



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

QUARTA-FEIRA, 16/04/2014

ANO: IV Nº: 791 EDIÇÃO DE HOJE: 4 PÁGINA(S)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### Sumário

DECRETO Nº 4256/2014.....	1
DECRETO Nº 4257/2014.....	2
PORTARIA Nº 033/2014.....	2
PORTARIA Nº 034/2014.....	3
LICITAÇÕES.....	3
AVISO DE LICITAÇÃO.....	3
EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2014.....	3
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE BENS.....	4
HOMOLOGAÇÃO.....	4
CAMARA MUNICIPAL.....	4
RESOLUÇÃO 001/2014.....	4

### DECRETO Nº 4256/2014

DECRETO Nº 4256/2014, de 15 de abril de 2014.

REGULAMENTA A ABERTURA  
DE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR AO  
ORÇAMENTO VIGENTE E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso I do art. 4º da Lei Municipal nº 1387/13, de 25 de novembro de 2013, Publicado em 26 de novembro de 2013 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul, Edição 691,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de **R\$ 79.400,00** (setenta e nove mil e quatrocentos reais), para a

suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme segue:

02.00 - Governo Municipal  
02.10 - Gabinete do Prefeito  
0412200022.002000 - Manutenção do Gabinete do Prefeito  
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – **000** -  
12.....R\$.....7.000,00  
08.00 - Secretaria Municipal de Finanças  
08.20 - Departamento de Tributação  
0412500052.017000 - Manutenção do Departamento de Tributação  
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv. Terc. P. Jurídica –  
**000** - 108.....R\$.....12.400,00  
13.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul  
13.20 - Departamento de Saúde  
1030100082.048000 - Manut. do Depto. De Saúde -  
Rec. Vinc. (EC 29) 15% Rec. Próprias  
3.3.90.32.00.00.00 – Mat., Bem ou Serv. p/  
Distrib. Gratuita – **303** - 310.....R\$.....60.000,00

**TOTAL.....R\$.....79.400,00**

**Art. 2º** O Crédito Adicional Suplementar regulamentado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

02.00 - Governo Municipal  
02.10 - Gabinete do Prefeito  
0412200022.002000 - Manutenção do Gabinete do Prefeito  
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv. Terc. P. Jurídica –  
**000** - 14.....R\$.....7.000,00  
08.00 - Secretaria Municipal de Finanças  
08.20 - Departamento de Tributação  
0412500052.017000 - Manutenção do Departamento de Tributação  
3.1.90.11.00.00.00 – Vcto. e Vantagens Fixa - P. Civil –  
**000** - 100.....R\$.....10.000,00  
3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais – **000** -  
102.....R\$.....2.400,00  
13.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul  
13.20 - Departamento de Saúde  
1030100082.048000 - Manut. do Depto. De Saúde -  
Rec. Vinc. (EC 29) 15% Rec. Próprias  
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – **303** -  
309.....R\$.....60.000,00

**TOTAL.....R\$.....79.400,00**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por DOUGLAS DE MATTIA.  
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de  
<http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

QUARTA-FEIRA, 16/04/2014

ANO: IV Nº: 791 EDIÇÃO DE HOJE: 4 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, de abril 2014.

**Jaime Luis Basso**  
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 4257/2014

DECRETO Nº 4257/2014, 15 de abril de 2014.

*Concede gozo de Licença  
Prêmio a Servidora Pública  
Efetiva e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo pedido da requerente e especialmente o disposto no artigo 161 da Lei nº 617/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedido, a partir do dia 15 de abril de 2014, o direito de gozo de LICENÇA PRÊMIO à servidora **SANDRA CRISTINA BLANGER**, brasileira, RG nº 6.645.893-8/PR, ocupante do cargo de Agente de Limpeza, Matrícula Funcional 1297/1.

**Art. 2º** A concessão do direito da licença de que trata o artigo 1º deste Decreto encontra como período aquisitivo os exercícios de 2008/2013.

**Art. 3º** No período de licença a servidora fará jus à percepção da remuneração integral de seu cargo efetivo.

**Art. 4º** *Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, 15 de abril de 2014.

**Jaime Luis Basso**  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 033/2014

PORTARIA Nº 033/2014, 15 de abril de 2014.

**Designa Servidora para o recebimento e gestão de recursos através do Regime de Adiantamentos, para despesas de pequena monta e de pronto pagamento, na forma do que preceitua a Lei Municipal nº 507/2007 de 29 de março de 2007 e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 507/2007, de 29 de março de 2007, bem como nos preceitos contidos na IN/SCI 0001/2008 de 20 de outubro de 2008,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora **ROCIDALVA PAVANELO**, CPF nº 843.305.549-68, para o recebimento e gestão de valores decorrentes do Regime de Adiantamentos, com fulcro nos preceitos da Lei Municipal nº 507/2007, de 29 de março de 2007, com o objetivo de suportar despesas de pequena monta e de pronto pagamento, de caráter eventual, decorrentes de viagem a Curitiba – PR, para participação do Treinamento Portal Mais Emprego Nova Versão, com aquisição de materiais de consumo, despesas com transportes em geral e refeições efetuadas fora da sede do Município, com vigência nos dias 21 a 22 de abril de 2014.

**Parágrafo único.** Os adiantamentos a que se refere o “caput” deste artigo serão concedidos na forma do que preceitua o caput do art. 3º da Lei Municipal 507/2007, configurando-se **Adiantamento de Caráter Eventual**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 15 de abril de 2014.

**Jaime Luis Basso**  
Prefeito Municipal





# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

QUARTA-FEIRA, 16/04/2014

ANO: IV Nº: 791 EDIÇÃO DE HOJE: 4 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

## PORTARIA Nº 034/2014

PORTARIA Nº 034/2014, 15 de abril de 2014.

Designa Servidor para o recebimento e gestão de recursos através do Regime de Adiantamentos, para despesas de pequena monta e de pronto pagamento, na forma do que preceitua a Lei Municipal nº 507/2007 de 29 de março de 2007 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 507/2007, de 29 de março de 2007, bem como nos preceitos contidos na IN/SCI 0001/2008 de 20 de outubro de 2008,

RESOLVE:

**Art. 1º** Designar o servidor **RENATO RHEINHEIMER**, CPF nº 555.039.859-15, para o recebimento e gestão de valores decorrentes do Regime de Adiantamentos, com fulcro nos preceitos da Lei Municipal nº 507/2007, de 29 de março de 2007, com o objetivo de suportar despesas de pequena monta e de pronto pagamento, de caráter eventual, decorrentes de viagem a Curitiba – PR, para participação do Treinamento Portal Mais Emprego Nova Versão, com aquisição de materiais de consumo, despesas com transportes em geral e refeições efetuadas fora da sede do Município, com vigência nos dias 21 a 22 de abril de 2014.

**Parágrafo único.** Os adiantamentos a que se refere o “caput” deste artigo serão concedidos na forma do que preceitua o caput do art. 3º da Lei Municipal 507/2007, configurando-se **Adiantamento de Caráter Eventual**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 15 de abril de 2014.

**Jaime Luis Basso**  
Prefeito Municipal

## LICITAÇÕES

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO Nº 41/2014 –M.C.A. – Forma Presencial**  
**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO UNITÁRIO**

O Município de Céu Azul, torna público que fará realizar às **09:00 horas do dia 05 de maio de 2014**, na sede da Prefeitura Municipal, sita à Avenida Nilo Umberto Deitos, 1426, licitação na Modalidade de Pregão – Forma Presencial, tipo de Menor Preço, objetivando a **Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de serviços de conserto e/ou montagem de pneus, serviço de manutenção e balanceamento de roda de veículos, ônibus, caminhões e máquinas da frota municipal (o registro de preços terá vigência de 12 meses)**, conforme estabelecido no Edital.

A documentação completa se encontra à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de Licitações, ou pelo fone (45) 3266-1122 ou e-mail: [pref.compras@netceu.com.br](mailto:pref.compras@netceu.com.br).

Céu Azul, 15 de abril de 2014.

**JAIME LUIS BASSO**  
Prefeito Municipal

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2014

### MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATO Nº 16/2014 de 15/04/2014 – Ref. Tomada de Preços nº 2/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATADO(A): CONSTRUTORA IRMÃOS GODOY LTDA - ME

OBJETO: Execução de obra de reforma e ampliação do Centro Cultural, Social e Esportivo Ivar Ranzi, com instalação de saídas de emergência e sistema de proteção contra incêndio, conforme projetos do plano de aplicação do contrato de repasse 772966/2012 Processo 0390172-11/2012 - ME / Caixa.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por DOUGLAS DE MATTIA.  
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUARTA-FEIRA, 16/04/2014

ANO: IV Nº: 791 EDIÇÃO DE HOJE: 4 PÁGINA(S)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

VALOR: R\$ 262.217,83 (duzentos e sessenta e dois mil duzentos e dezessete reais e oitenta e três centavos)

PRAZO VIGÊNCIA: 14/12/2014

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

449051000000	2157	OBRAS E INSTALAÇÕES
449051000000	2166	OBRAS E INSTALAÇÕES

ASSINATURAS: JAIME LUIS BASSO e ANDERSON NATALICIO GODOY

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE BENS

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE BENS

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Município de Céu Azul - PR, nomeados através da Portaria nº 043/2013, em Ata sob nº 114 Lavrada no Livro de Avaliação, procedeu à avaliação dos imóveis abaixo.

- Lote rural nº 01 da quadra Q-2, com área de 1.200 m<sup>2</sup>, constante da matrícula nº 18.265, sendo parte de uma área total de 20.000 m<sup>2</sup> do lote rural 212-A da gleba 02 do imóvel guairacá, avaliado em R\$- 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
- Lote rural nº 02 da quadra Q-2, com área de 1.200 m<sup>2</sup>, constante da matrícula nº 18.265, sendo parte de uma área total de 20.000 m<sup>2</sup> do lote rural 212-A da gleba 02 do imóvel guairacá, avaliado em R\$- 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

HOMOLOGO a avaliação dos imóveis acima.  
Paço Municipal, aos 10 de abril de 2014.

JAIME LUIS BASSO  
Prefeito Municipal

### HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL  
Estado do Paraná

#### HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista os procedimentos nesta licitação, estarem em conformidade com o Edital, fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre a Licitação na modalidade de **Pregão nº 35/2014**, que tem por objeto (aquisição de peça, para recondicionar a bomba hidráulica da motoniveladora Dresser 835 ano 93/94 - Frota 38), em favor do proponente abaixo relacionado, tudo conforme o constante no processo.

PROPONENTE	CNPJ	VALOR R\$
ELENICE RODRIGUES MARQUES - RN HIDRÁULICOS	00.505.515/ 0001-43	3.950,00

PAÇO MUNICIPAL, aos 16/04/2014

JAIME LUIS BASSO  
Prefeito Municipal

### CAMARA MUNICIPAL

#### RESOLUÇÃO 001/2014

#### RESOLUÇÃO N.º001/2014

Concede Recomposição Salarial aos Servidores Públicos do Poder Legislativo de Céu Azul, e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 42 da Resolução N.º 003/2007, de 14 de novembro de 2007

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica concedida a recomposição salarial aos Servidores Públicos do Poder Legislativo de Céu Azul, na forma do que preceitua a Lei n.º 026/92, no importe de 7,93% (sete vírgula noventa e três pontos percentuais), decorrentes da variação medida pelo IGP-M/FGV, Índice Geral de Preços do Mercado, a tabela de vencimentos da Resolução N.º 003/07, de 14 de novembro de 2007, que fica atualizada conforme anexos I, II e III desta Resolução, retroativo a 1º de abril de 2014.

**Art. 2º** A percepção de recomposição salarial que trata esta Resolução será aplicada a todos os Servidores Municipais do Poder Legislativo do Quadro Efetivo e Commissionados.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Sala de Sessões da Câmara Municipal de Céu Azul, 16 de abril de 2014.

Telmo da Silva Cardoso  
Presidente

Mario Mittmann  
1º Secretário



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por DOUGLAS DE MATTIA.  
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)